



**REGULAMENTA A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

Art. 1º Fica denominada a Rua Rivaldo Soares da Silva no Loteamento Jardim Planalto, no Bairro Freitas, nesta cidade de Remígio – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sanciona a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º A Rua aqui denominada tem início na Rua Antônio Justino dos Santos e término nos terrenos do loteamento Planalto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -